



ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Justificamos que necessitamos dessa prorrogação por ser um serviço contínuo e indispensável, para essa administração pública, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais. Os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatória e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.



Evani Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 002/2021